

**PORTARIA SG/GAB Nº 05/2020**

*Dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras de proteção facial nas dependências do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.*

**JOÃO ANTONIO**, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a edição dos Decretos Municipais nº 59.283, de 16 de março de 2020, nº 59.291, de 20 de março de 2020, e do Decreto Estadual nº 64.959, de 04 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para a redução do potencial de contágio do COVID 19 e para a preservação da saúde de todas as pessoas que frequentam as dependências do TCMSP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Esta portaria estabelece a obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção facial, preferencialmente de uso não profissional, em todas as dependências internas e externas do TCMSP.

**Art. 2º** Somente serão permitidas a entrada e circulação nas dependências do TCMSP por servidores, prestadores de serviço e de quaisquer visitantes que estiverem utilizando máscara de proteção facial, no período de vigência desta portaria.

**Art. 3º** A Guarda Civil Metropolitana - GCM e as chefias imediatas ficarão responsáveis pela fiscalização do efetivo cumprimento da presente portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

São Paulo, 08 de maio de 2020

**JOÃO ANTONIO**  
Presidente